

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

LUCIANA FERREIRA LIMA

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

ELISAIDE TREVISAM

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Rayssa Rodrigues Meneghetti; Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-110-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O Evento Virtual do CONPEDI, que aconteceu em Junho de 2020, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos e Fundamentais, no Grupo de Trabalho realizado no dia 26.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID 19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu pioneirismo e compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais, palestrantes internacionais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos Direitos Humanos e Fundamentais, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

No que concerne aos instigantes temas trazidos a este Grupo de Trabalho, pode-se observar que as discussões que envolvem violência de gênero são cada vez mais recorrentes, o que demonstra mudança de paradigmas e maturidade acadêmica. O tema tornou-se ainda mais emergente, diante da necessidade associar os direitos das mulheres à pandemia de COVID 19, o que foi objeto de pesquisa de mais de um pôster, criando uma interlocução sobre a possibilidade de criação do tele Maria da Penha para o enfrentamento da violência doméstica e familiar diante do aumento da violência doméstica em tempos de pandemia.

A pandemia de COVID 19 também despertou interesse de outros pesquisadores sobre

problemáticas humanitárias e fundamentais, a exemplo da gentrificação como agravante das desigualdades sociais em tempos de pandemia. Os temas envolvendo Direito à Cidade ainda incluíram a necessidade de requalificação urbana como garantia de acessibilidade às pessoas idosas, bem como, pesquisa empírica sobre a violação ao Direito à Cidade no Município de Nova Iguaçu diante do posicionamento geográfico inadequado dos conjuntos habitacionais minha casa, minha vida.

A garantia constitucional à liberdade de expressão foi discutida com vieses contemporâneos, como discurso de ódio e Fake News. Pesquisadores da Universidade de Itaúna trouxeram trabalho sobre a seletividade jurisdicional contra os afrodescendentes moradores de favelas. Corrupção e má gestão das políticas públicas de saúde, bem como análise acerca da constitucionalidade de dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente também permearam as discussões do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos e Fundamentais.

Ainda, foi pauta do debate estudo dos casos Damião Ximenes Lopes e Vladimir Herzog, trazidos por pesquisadores da Escola Superior Dom Helder Câmara de Belo Horizonte, para tratar do descaso Estatal ante os indivíduos com sofrimento mental e a aplicação das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Brasil.

Demonstrou-se, a partir dos estudos realizados, que os temas que envolvem Direitos Humanos e Fundamentais são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais relevantes, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Reitera-se a relevância da existência do Grupo de Direitos Humanos e Fundamentais no Evento Virtual do CONPEDI.

Elisaide Trevisam

Rayssa Rodrigues Meneghetti

Luciana Ferreira Lima

CAÇA AO TESOURO: OS CONFLITOS DE INTERESSE QUANTO AO USO DO SOLO URBANO E A BUSCA PELO DIREITO À CIDADE

Paloma de Paula Souza Barbosa

Resumo

INTRODUÇÃO: Hoje todos nós somos indivíduos de(s)mocratizados uma vez que ainda vemos o ambiente em que vivemos como algo de outrem, e não nosso. Neste sentido, tudo o que é do outro, em via de regra, não nos diz respeito. Dessa forma, o solo onde vivemos, a cidade que chamamos de nossa, a nação brasileira, passa a ser problema dos outros, esvaziando assim, o conceito da tão famosa frase “o direito emana do povo”. Mas, se o direito emana do povo e é para o povo, porque as bijuterias são jogadas aos ‘porcos’, aqui entendidos como a sociedade, e a ‘Veneza’, as pérolas, aos abastados, estrangeiros, turistas, industriais, ao capital? Por que devemos destruir para expandir? Por que nós não sabemos o que é o direito à cidade? **PROBLEMA DE PESQUISA:** A ocupação desordenada e o desrespeito com todas as formas de meio ambiente existentes, é o resultado de uma sociedade antropofágica que se automutila em um eterno ciclo alimentar. A urbanização excludente para uns é resolução de problemas para os que tentam mascarar desesperadamente esta falta de valor que o meio ambiente e a cidade possuem para todos. Visto que, quando se fala em cidade se pensa em um mar cinza onde tudo gira em torno do desenvolvimento. Convidamos-te a refletir: Qual é o custo? Por que o meio ambiente se tornou um vilão para alguns e para outros uma mina de ouro? Devemos analisar essa relação simbiótica hora vilã, hora vítima, para que no final possamos responder a pergunta mais importante: Qual é o nosso papel enquanto agentes modificadores na busca pelo direito à cidade? **OBJETIVO :** Altear a questão simbiótica em relação ao Direito à cidade versus o meio ambiente nele inserido, proporcionando a sinergia entre os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Direito. Para isso foi proposta a oficina Caça ao Tesouro em dois momentos distintos, o primeiro no EREA RECIFE (Encontro Regional de Estudante de Arquitetura e Urbanismo) em janeiro de 2018, de caráter nacional e o segundo no XXIII EMAU (Mostra de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora), de caráter regional, em outubro de 2019. A intenção era demonstrar aos participantes como o direito à cidade versus o meio ambiente nele inserido, estão dentro do contexto de reforma urbana, devendo ser analisados juntos, no intuito de maximizar o seu bom resultado na atuação futura dos profissionais de ambos os cursos. **METODOLOGIA:** Destacamos que foi utilizada a metodologia ativa embasada nos estudos sobre a ludicidade Homo Ludens, de Huzinga. Desta forma, utilizamos um jogo de tabuleiro onde os inscitos foram divididos em grupos, receberam um dado para jogar e decidiram entre si qual dos grupos começaria. Eles tinham que jogar o dado e pular as casinhas do tabuleiro construído em tamanho real. Em cada casa havia um cartão contendo um breve texto referente a um eixo temático sobre direito à cidade e uma tarefa com instruções a serem cumpridas pelo grupo que caísse naquela casa e, caso não fosse cumprida

no tempo estabelecido por eles, haveria uma penalidade. Os demais grupos continuaram a jogar e ao final de cada tarefa o grupo voltava ao jogo com os outros participantes. O tabuleiro continha 11 casas, do número um ao dez e a carta céu onde o jogo é finalizado e os participantes foram convidados a discutir sobre um último texto contido na carta e o jogo em si, de forma integrada. RESULTADOS ALCANÇADOS: Na proposta de oficina realizada em Recife – PB, todos discutiram sobre os temas propostos ao término do jogo. Em Juiz de Fora – MG, na UFJF, os inscitos conseguiram realizar as jogadas refletindo e discutindo simultaneamente. Foi possível perceber que os participantes da oficina de Recife tinham vivências diferentes, tendo em vista a diversidade de origens deles, por ser um evento de caráter nacional. Diferentemente, os participantes de Juiz de Fora, na oficina realizada na UFJF, demonstraram certa limitação para perceber as propostas na prática e a sua correlação com o curso de Arquitetura e Urbanismo. A diversidade de pessoas, suas origens e vivências de Recife nos trouxe soluções reais e viáveis de forma rápida para os problemas apresentados; já em Juiz de Fora, os participantes, apesar de terem encontrado soluções para os mesmos problemas, questionaram o porquê das questões propostas no jogo e não conseguiram “ver” a importância da Arquitetura como agente do direito à cidade. Esta diferença de percepção pelos participantes ficou constatada após eles, em ambas as oportunidades, terem dito que em Recife a disciplina Direito à Cidade é presencial, o que nos permitiu inferir que eles percebem a sua importância com mais ênfase, ao passo que em Juiz de Fora a disciplina é ofertada na modalidade EaD, não oportunizando a vivência da disciplina e a imersão na compreensão da sua importância dentro da Arquitetura e Urbanismo. Por meio da oficina pode-se observar que os inscitos do encontro de Recife demonstraram, por meio de suas participações, que a vivência da disciplina perpassava pela prática e busca de soluções coletivas, de tal forma que o jogo foi uma oportunidade de expandir os conhecimentos. Já os inscitos de Juiz de Fora, por sua vez, não se “enxergaram” como agentes do Direito à Cidade, pois não possuíam vivências e interesses que justificassem a imersão na oficina. Alvino Augusto de Sá (2014) chega a dizer que a arquitetura, uma vez que dimensiona o espaço, projeta o confronto direto do homem com ele mesmo. Isto é: “a sintonia do humano projetando o movimento do homem dentro dele”. A arquitetura é a arte em relação à qual o ser humano não é mero observador, podendo admirar ou rejeitar, mas em cujo espaço ele penetra, passa a integrá-lo e estabelece com ele uma relação vital. Desta forma, a vivência da oficina nos possibilitou perceber que a Arquitetura e Urbanismo é um agente simbiótico do Direito à Cidade, uma vez que aquele modifica diretamente o meio.

Palavras-chave: Direito à Cidade, Direitos Humanos, Direito Ambiental, Espaço Urbano, Arquitetura

Referências

SÁ, Alvino Augusto de. Criminologia clínica e psicologia criminal. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

HARVEY, David. The right to the city. New Left Review, London, II (53): p. 23-40, sept./oct. 2008. Disponível em: <https://newleftreview.org/issues/II53/articles/david-harvey-the-right-to-the-city>. Acesso em: 14 de maio de 2020

HUIZINGA, Johan. Homo Ludens. Vom Ursprung der Kultur im Spiel. 4. ed. reimpressão. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 2010.

OLIVEIRA, Francisco de. A economia brasileira: crítica à razão dualista, Petrópolis, Editora: Vozes/Cebrap, 1981.

RISÉRIO, Antonio. A cidade no Brasil, São Paulo, Editora: Editora 34, 2013